

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ESTÁGIO Nº 026/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul (IFMS), por meio da Coordenação Geral do Projeto intitulado "**Desenvolvimento da Sustentabilidade e da Gestão Estratégica no Estado de Mato Grosso, por meio do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação**" cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.043.032** torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinada a **contratação de estagiário(a) de graduação da área de Ciência da Computação**, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Edital tem por objeto selecionar bolsista estagiário (a) **de graduação da área de Ciência da Computação**.
- O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, acompanhado pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- Este Edital terá vigência de [12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de estagiários para firmar contratações.
- A contratação do estagiário selecionado será regida pela Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a UFMT ou com a Fundação Uniselva.
- Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

- O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) na aba Seleção Simplificada.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- O objeto deste edital é a contratação de estagiário(a) para a execução de atividades relacionadas ao projeto **“Desenvolvimento da Sustentabilidade e da Gestão Estratégica no Estado de Mato Grosso, por meio do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação”** (código **3.043.032**), conforme Plano de Trabalho aprovado. A contratação será formalizada por meio do Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- *Vaga 1: Auxílio em manutenção e atualização do Sistema Radar, Suporte técnico aos usuários, análise e processamento de dados, elaboração e atualização de documentação técnica e integração de sistemas e processos.*
- *Vaga 2: Contribuir na análise de dados relacionados às atividades de controle externo e identificar padrões, participar do desenvolvimento de relatórios e análises utilizando ferramentas de BI (Business Intelligence).*

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- O estagiário (a) selecionado exercerá suas atividades em **Cuiabá**, das **08h às 14h**, de **segunda à sexta-feira, com carga horária semanal de 30h**, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Vaga 1: Para atuação na Secretaria Geral de Controle Externo – SEGEPRES

Vaga 2: Para atuação na Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Não poderão participar deste processo seletivo os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio ou que já possuam vínculo em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.
- É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.

6. DA BOLSA

CURSO	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Valor Auxílio Transporte
1- Ciências da Computação	02 vagas + 04 vagas de cadastro reserva	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00
2- Ciências da Computação	05 vagas + 05 vagas de cadastro reserva	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00

7. REQUISITOS

Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Requisitos: • <i>Estar cursando Ciências da computação a partir do 5º semestre</i> • <i>Conhecimento em Lógica de Programação;</i> • <i>Conhecimento em modelagem de Dados (Entidade-relacionamento);</i> • <i>Conhecimento básico em Arquitetura Cliente-Servidor e 03 camadas;</i> • <i>Ser proativo;</i> • <i>Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida;</i> • <i>Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal;</i> • <i>Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades;</i> • <i>Ética e confidencialidade.</i>	6 horas diárias/ 30 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08h às 14h

8. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada no e-mail **escritoriotce@uniselva.org.br**, no período de [25/02/2025 a 07/03/2025].
- Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

- Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentar comprovações);
- A inscrição implicará em autorização do candidato a Fundação Uniselva para efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.
- Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital serão desconsideradas.
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologados e submetidos a julgamento.
- Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

9. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

- 9.1.1 ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.1.2. ETAPA 2 – Entrevista Pessoal.

10. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos)

- A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **ITEM 7 (Requisitos)** e da documentação listada no **item 8. (Documentação de Inscrição)** deste Edital.

- A etapa tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- O número máximo de candidatos que serão classificados para a segunda etapa, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas.
- Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
<i>Cursando graduação na área de Ciências da Computação. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;</i>	20 pontos
<i>Curso de formação em área relacionada à atividade</i>	10 pontos
<i>Conhecimento comprovado em Lógica de Programação; modelagem de Dados (Entidade-relacionamento); Arquitetura Cliente-Servidor e 03 camadas.</i>	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	40

- A **ETAPA 1** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- Serão classificados e posteriormente convocados, para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 1**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

11. ETAPA 2 – ENTREVISTA PESSOAL

- A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica dos requisitos para sua função</i>	10 pontos
<i>Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal</i>	10 pontos
<i>Experiência em realização de trabalhos em equipe</i>	10 pontos
<i>Pontualidade</i>	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	40

- A Entrevista Pessoal será realizada presencialmente no Tribunal de Contas do Estado, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 01 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-91.
- Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA – Entrevista Pessoal, os dias, horários, e link para acesso a plataforma ou endereço do local de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Fundação Uniselva [www.fundacaouniselva.org.br]
- O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- Será aprovado os candidatos que obtiverem a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 1 e ETAPA 2.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - I. Maior pontuação na ETAPA 2 – Entrevista.
 - II. Maior Idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	25/02/2025 a 07/03/2025
Avaliação Curricular	10/03/2025 e 13/03/2025
Convocação para Realização da Entrevista	14/03/2025
Entrevista	17/03/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	20/03/2025

- As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FUNDAÇÃO UNISELVA no endereço <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.

14. CONTRATAÇÃO

- A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- RG, CPF e PIS/NIT;
- Comprovante de residência atualizado;

- Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado);
- Comprovante de matrícula de graduação no curso de Ciências da Computação.
- Demais documentos exigidos pela Fundação Uniselva;
- Declaração de não vinculação, bem como outras requeridas internamente;
- Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

15. DOS RECURSOS

- Do Resultado Final, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado.
- Interposto o recurso, terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014
- Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: ***escritoriotce@uniselva.org.br***, com o título “**RECURSO – Edital de Seleção Simplificada nº 026/2025 – Nome.**”

16. DOS ESCLARECIMENTOS

- A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: ***escritoriotce@uniselva.org.br***.
- As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva, <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.
- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.
- O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

- O início das atividades estará condicionado a assinatura do termo de compromisso de estágio.
- Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no site da Fundação Uniselva.
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2025.

ANEXO I**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS**

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II**EDITAL Nº 026/2025****DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº ____-____-____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 4.1 do Edital Simplificado de estagiário (a) nº 026/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, e das IFES apoiadas.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)